



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0412/2018

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo conceder às pessoas com deficiência intelectual o direito de uso das vagas reservadas em estacionamentos públicos.

Tal iniciativa visa dar concretude às diretrizes constitucionais acerca dos direitos humanos, bem como estender um direito já reconhecido às pessoas com deficiência física àquelas que possuem deficiência intelectual, em conformidade com o estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal n. 13.146/2015).

Referido diploma normativo busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Para tanto, considerou como pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras (tanto arquitetônicas, quanto sociais), pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Desta forma, não parece razoável nem justo que o direito de utilização das vagas reservadas às pessoas com deficiência não possam ser utilizadas por, além daquelas que possuem deficiência física, também as que possuem deficiência intelectual.

Justifica-se tal propositura tendo-se em vista que as normas municipais que regulamentam a matéria, quais sejam, o Decreto n. 36.073/1996 e a Portaria n. 14/2002, são anteriores à Lei Brasileira de Inclusão, que veio a pacificar o assunto e ampliar tantos conceitos e tantos direitos.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.